



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº /2024

**Ementa:** Indica implantar placa com a denominação de via pública e CEP na Estrada João de Almeida Netto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **INDICA** à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda**, no sentido de realizar a implantação de uma placa contendo a denominação oficial da via pública "Estrada João de Almeida Netto" e o respectivo Código de Endereçamento Postal (CEP). A referida denominação foi estabelecida pela Lei Municipal nº 6211/24, de minha autoria, conforme cópia anexa.

Essa medida é de extrema importância para a identificação adequada da via, facilitando a localização por parte dos munícipes e serviços de entrega, além de contribuir para a organização urbana.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 22 de outubro de 2024.

PROFESSOR ROBSON PAIVA  
Vereador – REPUBLICANOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330037003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2024



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6211, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Projeto de Lei nº 85/2024

**Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo**

*Denomina “João de Almeida Netto” a via pública que especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I nº 6 2 1 1**

**Art.1º.** Fica denominada “João de Almeida Netto” a via pública conhecida como Estrada Borda da Mata, no trecho das coordenadas geográficas com início em 23°07’45.52”S 45°41’52.79”O e fim em 23°08’57.05”S 45°41’20.90”O.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 7 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

